



Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

sancionado em 09/11/89

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

LEI Nº 375 DE 23 DE OUTUBRO DE 1989

"Denomina Logradouro Público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica a Praça localizada no Bairro Santa Mônica, no Setor Nova Brasília com a seguinte denominação:

"PRAÇA URUGUAI"

ART.2º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto, a presente Lei.

ART.3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º:- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Nova Xavantina 30 de outubro de 1989.

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal